

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição se justifica face à necessidade de manutenção das atividades diárias, através de oficinas, projetos e eventos promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade e para reposição do material em estoque, bem como na manutenção do serviço de copa, que é servido aos servidores e visitantes que transitam pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal.

3.1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.1.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.1.1.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a estas Secretarias Municipais, devido à entrega parcelada do objeto.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla



competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

3.2.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.2.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

3.2.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

3.2.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

3.2.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

3.2.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

3.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

4. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:



LOTE 01

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	Feijão preto, tipo *1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	0	400	0	920	0	0	0	0	0	1.320
2	Feijão de corda, tipo 1 (kg) Grãos inteiros. De boa qualidade, embalagem de 1Kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses da data de entrega, tabela com valor nutricional do alimento e peso líquido.	KG	0	300	800	2600	0	0	0	0	0	3.700
3	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano.	KG	0	300	800	1600	0	0	0	0	0	2.700



	Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.																			
4	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	KG	0	400	1800	5000	0	0	2	0	0	7.202								
5	Arroz integral-classe longo fino-tipo 1, subgrupo polido, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	KG	0	375	375	370	0	0	0	0	0	1.120								
6	Arroz parbolizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	KG	0	300	1800	5200	0	0	0	0	0	7.300								



7	Farinha de mandioca comum, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	0	400	600	4000	0	0	0	0	0	5.000
8	Farinha de milho flocada - flocão sem sal. Pacote 500g sacos plástico, sabor natural. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	PCT	0	400	2600	5000	0	0	0	0	0	8.000
9	Açúcar - cristal na cor branca, rápida dissolução, sacarose da cana de açúcar. Embalagem plástica de polietileno contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, validade. Pacote de 1kg. Fardos com 30kg.	KG	400	400	2000	6000	290	400	40	240	150	9.920
10	Fécula de mandioca em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	0	400	800	400	40	0	20	0	0	1.660
11	Macarrão tipo espaguete 500g) Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha	PCT	0	400	3200	5000	0	0	0	0	0	8.600



	de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos.												
12	Óleo de soja - embalagem plástica contendo 900ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GARRAFA	0	400	400	1000	20	0	6	0	0	1.826	
13	Colorífico - sem sal, apresentar data de validade, boas condições de armazenamento, * acondicionados em pacotes de 100g .	PCT	0	480	280	760	0	0	0	0	0	1.520	
14	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. embalagem de 1kg.	PCT	0	100	160	500	8	0	20	0	0	788	
15	Farinha de trigo com fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	UND	0	600	400	840	0	0	0	0	0	1.840	



	liquido.												
16	Farinha de trigo sem fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos - ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	0	600	0	840	0	0	0	0	0	1.440	
17	Milho para pipoca 500gr	PCT	0	600	0	1200	0	0	0	0	0	1.800	
18	Café a vácuo, pufo, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	200	600	800	2400	200	400	80	160	360	5.200	
19	Risoto de frango com legumes e flocos de milho- Mistura para o preparo de risoto de frango com legumes e flocos de milho. Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz, proteína texturizada de soja; caldo de galinha, gordura de palma; carne de frango desfiada desidratada, cenoura e ervilha desidratados, flocos	KG	0	100	600	300	0	0	0	0	0	1.000	



	de milho, aroma artificial de galinha, corante natural urucum; cebola e alho desidratados, cúrcuma e sal refinado. Embalagem de 1kg. Alérgicos: Contém derivados de soja. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS												
20	Proteína de soja texturizada, embalagem de 400g, sem parasitos e detritos, sabor Carne.	PCT	0	40	0	800	0	0	0	0	0	0	840
21	Macarrão tipo parafuso (500g) Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos.	PCT	0	200	0	1600	0	0	0	0	0	0	1.800
22	Macarrão para lasanha(500g) Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos.	PCT	0	200	0	100	0	0	0	0	0	0	300
23	Macarrão tipo penne(500g) Massa alimentícia obtida pelo empasto e	PCT	0	200	0	100	0	0	0	0	0	0	300



amassamento exclusivo da farinha de trigo comum. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos.													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	Milho verde em conserva embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 ge peso drenado de 170 g, validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.	LATA	0	800	0	1000	0	0	0	0	0	1800
2	Ervilha em Grãos selecionados e inteiros, a embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 ge peso drenado de 170 g, validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.	LATA	0	400	0	1000	0	0	0	0	0	1400

[Signatures]



3	Extrato de tomate - concentrado com no mínimo de 1% de carboidrato de 5% de sódio. Embalagem tetra pack 1080kg. Não deve indicar processamento defeituoso.	UND	0	200	300	700	0	0	0	0	0	1200
4	EDULCORANTE EM PÓ - adoçante em pó de primeira qualidade. Embalagem primária em caixa com 50 envelopes (de 800mg) e inviolados. Composição: edulcorante artificial sucralose e acessulfame de potássio, lactose e antiemético dióxido de silício. Na embalagem deve conter a data de validade do produto mínima de 6 meses a partir da data de entrega da amostra e do produto.	CX	0	40	0	240	0	0	0	0	0	280
5	Margarina cremosa vegetal - com sal teor de lipídios entre 50% a 80%, pote de 250g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de mínimo de seis meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.	UND	0	2000	800	2000	0	0	40	0	0	4840
6	ALHO PICADO/ TRITURADO OU EM PASTA - Produto obtido pelo esmagamento do alho, isento de sal. A validade deve estar impressa na embalagem primária bem como as informações nutricionais. A validade deve constar no mínimo 06 meses da data da entrega., Embalagem Primária: pote plástico 500 gramas.	POTE	0	0	700	600	0	0	100	0	0	1400
7	Doce de banana com ameixa 100% fruta in natura, zero açúcares, sem glúten embalagem contendo 230g, pacote	PCT	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400



15	Leite de côco Natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro *contendo procedência e validade. Garrafa 200ml.	UND	0	600	0	160	0	0	0	0	0	760
16	Maionese, embalagem contendo 200ml. Embalado em pote de vidro transparente ou, pote de plástico constando prazo de validade.	SACHE	0	200	0	360	0	0	0	0	0	560
17	Catchup embalagem contendo 1015g, contendo prazo de validade.	UND	0	200	0	360	0	0	0	0	0	560
18	Pimenta do reino po 40 gr	UND	0	400	0	24	0	0	0	0	0	424
19	Molho Inglês, embalagem contendo 150ml. Embalado em garrafa transparente, constando prazo de validade.	UND	0	200	1000	160	0	0	0	0	0	1360
20	Azeite de oliva único, no prazo de validade minima de 6 meses, estando em perfeito estado de conservação, embalagem de vidro ou enlatado de 200ml.	UND	0	100	0	20	0	0	0	0	0	120
21	Coco ralado, pacote 100 gr	PCT	0	600	0	120	0	0	0	0	0	720
22	Refrigerante de 2 litros fardo c/06 unidades	FARDO	0	200	0	1000	0	0	0	0	0	1200
23	Carne Bovina enlatada de 320g	LATA	0	400	0	1000	0	0	0	0	0	1400
24	Sardinha tradicional , em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3 e sem conservante.Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas,não estufadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo.Peso líquido 125g e peso drenado aproximado de 84g.Validade minima de 2	UND	0	400	0	2000	0	0	0	0	0	2400



	anos,devendo constar na sua embalagem o selo SIF.											
25	Molho de shoyu, embalagem de 150ml.Embalado em garrafa de vidro ou plástico transparente constando prazo de validade.	UND	0	400	0	80	0	0	0	0	0	480
26	Chá de erva-doce acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% do prazo de validade.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200
27	Chá de camomila acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% do prazo de validade.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200
28	Canela em pó, tubo de 40 gr	TUBO	0	0	0	0	0	0	0	0	72	72

LOTE 03

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	Leite longa vida líquido, integral,Pasteurizado pelo sistema UHT(ultra high temperatura), embalagem em caixa tetra brink de 1 litro validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	UND	0	800	0	600	0	0	0	60	0	1460
2	AVEIA EM FLOCOS- produto de primeira qualidade Valor nutricional em 30g do produto e principais nutrientes: kcal 118/ carboidrato 20g/ proteína 4,2g/ gord. Totais 2,6g/ fibra 2,7 g e ferro 1,3 mg. Embalagem da entrega = lacrada, sem rasuras.	CX	0	200	0	400	0	0	0	0	0	600



	De 200g .Data de fabricação e validade expressas na embalagem													
3	Cereal infantil no sabor 6 cereais ,elaborada com ingredientes selecionados fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços leites em sua composição e quando preparado com alimento com soja ,torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Embalagem em sachês de 200 g. Ingredientes após preparo:farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, farinha de milho, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, iodeto de potássio), farinha de centeio, farinha de aveia, farinha de cevada, extrato de malte, vitaminas (ácido l-ascórbico (vitamina c), palmitato de retinila (vitamina a), acetato de dl-alfa-tocoferila (vitamina e), niacinamida (vitamina b3), d-pantotenato de cálcio (vitamina b5), riboflavina (vitamina b2), tiamina mononitrato (vitamina b1), fitomenadiona (vitamina k), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), ácido n-pterol-l-glutâmico (ácido fólico), colecalciferol (vitamina d	SACHÊ	0	200	0	800	0	0	0	0	0	0	0	1000
4	cereal infantil no sabor sabor 3 frutas (mamão, maçã e banana). elaborada com ingredientes selecionados, possui vitamax, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco.não contém traços leites em sua composição e quando preparado com alimento com soja ,torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. embalagem em sachês de 200 g. ingredientes após preparo: farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, pirofosfato férrico,	SACHÊ	0	200	0	800	0	0	0	0	0	0	0	1000

[Handwritten signatures and initials]



	<p>sulfato de zinco, sulfato de manganês e iodeto de potássio), vitaminas (ácido l-ascórbico (vitamina c), acetato de dl-alfatocoferila (vitamina e), niacinamida (vitamina b3) palmitato de retinila (vitamina a), d-pantotenato de cálcio (vitamina b5), riboflavina (vitamina b2), tiamina mononitrato (vitamina b1), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), fitomenadiona (vitamina k), ácido n-pteril-l-glufâmico (ácido fólico), coлекаlciferol (vitamina d) e cianocobalamina (vitamina b12)), aromatizante e corante idêntico ao natural beta-caroteno.</p>												
5	<p>Alimento achocolatado em pó. Enriquecido com 10 vitaminas de ferro mais ferro e zinco. Aspecto pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico. Ingredientes principais: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B3, B4, B5, B6, B7, B9, B12, minerais, (ferro e zinco) sem glúten. Em embalagem própria, lacrada, sem rasuras de 700g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade mínima 80% do seu prazo. Sachê 700g.</p>	PCT	0	400	0	8000	0	0	0	0	0	0	8400
6	<p>Leite em pó, integral, embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado, em pacotes de 200G, hermeticamente fechado, rendimento de no mínimo 800 ml por 100gr do produto, enriquecido com vitaminas e sais minerais (Ferro, Zinco, Cobre, Cálcio, Vitaminas D, A, C e E), além de ácido fólico, com carboidratos não superiores a 12g, gorduras totais até 8g, gorduras saturadas até 4g, trazendo na embalagem a especificação "contém leite e derivados de soja", "contém lactose", "não contém glúten". Registro no Ministério da Agricultura, selo SIF, validade mínima de 180 dias a partir da entrega do produto</p>	PCT	0	400	900	6900	0	0	200	0	0	0	8400



7	Farinha láctea - produto a base de farinha de trigo fonte de vitaminas e ferro. Embalagem de 230g, apresentar data de validade e boas condições de armazenamento.	PCT	0	400	0	1600	0	0	0	0	0	2000
8	Curau de milho verde- Mistura para o preparo de curau de milho verde. Mistura homogênea, de coloração amarela e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro de leite em pó, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma, aroma artificial de milho verde. Contém emulsificante INS 471. Embalagem de 1kg. Alérgicos: Contém Leite e derivados de leite. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS	KG	0	900	500	500	100	0	0	0	0	2000
9	Amido de milho (200g) em embalagem plástica. Zero gluten. Alérgicos pode conter soja e derivados.	SACHÊ	0	200	0	400	2	0	0	0	0	602
10	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabores Morango, Graviola e Salada de Fruta, embalados em sacos de polietileno atóxico leitosos e resistentes e peso líquido de 1L. Bebida "gelado comestível" (permitido o congelamento e o descongelamento posterior sem alterar suas características organolepticas. Validade minima de 30 dias da entrega do produto.	UND	0	200	0	2400	0	0	0	0	0	2.600

LOTE 04

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	Polpa de Fruta- sabores variados. Especificação: polpa de fruta sabores variados, embalagem de 400g. Validade minima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	KG	0	400	2000	6400	0	0	40	0	0	8.840

LOTE 05

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE) - Especificação: Cortes Bovinos de Coxão Mole fatiado em bifés de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a* vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/MA.	KG	0	200	0	300	0	0	0	0	0	500
2	Carne bovina molda- (coxão mole muído) embalagem primaria,plastica transparente a vácuo, termo formada em filme pet + pe, de alta barreira,em pacote de 1kg invioláveis,não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem,produto por coloração vermelha escura,produzido de acordo com a legislação vigente, em perfeito estado de conservação,sem odor improprio,ou quais quer características que inviabilizem o consumo humano. o produto de chegar congelado no local de entrega. produto-com registro do produto de inspeção-MA,embalagem secundaria em caixa de papelão.	KG	0	800	1000	3000	0	0	0	0	0	4800



3	CARNE, BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE DIANTEIRO, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote de 01kg. Data de fabricação, selo de inspeção SIF, SIE validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.	KG	0	1200	0	1200	0	0	0	0	0	0	2400
4	CARNE BOVINA MAGRA - (MÚSCULO EM CUBOS) Especificações: Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg.	KG	0	1200	800	1000	0	0	0	0	0	0	3000
5	carne bovina de 1ª congelado (iscas de carne bovina, obtida de acém, congelada, de 1ª qualidade, limpa, isenta de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento, sem osso, cartilagem, sem sebo, contendo no máximo 8% de gordura. produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de - 12 ° c a - 18° c ao local de entrega. registro sie ou sif. Pacote de 01kg	KG	0	600	0	720	0	0	0	0	0	0	1320
6	CARNE CONGELADA SUÍNA SEM OSSO - CUBOS) - Embalagem primária em filmes coextrusado em 7(sete) camadas a base de poliamida e Polietileno, a vácuo, peso líquido/volume:5kg. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Validade de 1 ano. Pacote de 01kg	KG	0	0	1600	0	0	0	0	0	0	0	1600



7	frango, congelada, inteira, com pés e miúdo. Embalagem primária plástica transparente de aproximadamente 01kg, registro do produto no SIF (Serviço de inspeção federal) inviolada e íntegra. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, coloração e odor característico. Deve chegar congelado ao local do armazenamento. Não é aceitável frango temperado. Embalagem inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.	KG	0	1200	4600	4800	0	0	0	0	0	10600
8	PEITO DE FRANGO- congelado, com osso, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIE ou SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Chegar congelado em temperatura de -12° C a -18°C ao local de entrega. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. embalagem primária: em sacos de polietileno atóxicos, contendo entre 1kg a 2 kg do produto.	KG	0	1200	480	2200	0	0	0	0	0	3880
9	Lingüiça tipo calabresa, carne suína, carne bovina, água, sal refinado, proteína de soja, alho, pimenta vermelha, erva doce, aromatizantes naturais, estabilizante, tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservantes nitrito e nitrato de sódio, corante carmim, peso líquido 2,5kg	KG	0	400	800	800	0	0	0	0	0	2000



10	LINGÜIÇA toscana com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 3%. Embalagem plástica de 05kg. Embalagem inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade mínima de 01 ano.	KG	0	400	1000	700	0	0	0	0	0	2100
11	Filé de Pescado; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; *sem manchas esverdeadas e para sitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	KG	0	0	1600	0	0	0	0	0	0	1600
12	Bacon. Proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (portaria n. 210 de 10/11/98 do ministério da	KG	0	300	0	400	0	0	0	0	0	700



agricultura), com registro do sif, sie ou sim e com a rotulagem obrigatória de acordo com as portarias rdc nºs 259/02, 359/02, 360/02 e 123/04 da anvisa, portaria nº 210/98 do ministério da agricultura e lei nº 10.674 de 15/05/2003). Onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do produtor, identificação completa do produto, constando, registro no sif, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade. embalagem 1kg.												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 06

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	Limão 1° qualidade	KG	0	200	0	260	0	0	0	0	0	460
2	Laranja 1° qualidade	KG	0	200	0	4160	0	0	0	0	0	4.360
3	Banana 1° qualidade	KG	0	400	0	4160	0	0	0	0	0	4.560
4	Cebola 1° qualidade	KG	0	200	600	3160	0	0	0	0	0	3.960
5	Tomate 1° qualidade	KG	0	400	600	1800	0	0	0	0	0	2.800
6	Pimentão verde 1° qualidade	KG	0	200	600	3000	0	0	0	0	0	3.800
7	Alface 1° qualidade	PÉS	0	200	600	540	0	0	0	0	0	1.340
8	Acelga 1° qualidade	PÉS	0	200	0	300	0	0	0	0	0	500
9	Cheiro verde 1° qualidade	MAÇO	0	400	3000	5000	0	0	0	0	0	8.400
10	Cebolinha 1° qualidade	MAÇO	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400
11	Batata inglesa 1° qualidade	KG	0	600	800	2600	0	0	0	0	0	4.000
12	Jerimum 1° qualidade	KG	0	600	160	2600	0	0	0	0	0	3.360
13	Macaxeira 1° qualidade	KG	0	600	0	200	0	0	0	0	0	800
14	Chuchu 1° qualidade	KG	0	600	800	2200	0	0	0	0	0	3.600

15	Cenoura 1° qualidade	KG	0	600	800	2600	0	0	0	0	0	0	4.000
16	Alho 1° qualidade.	KG	0	400	400	100	0	0	0	0	0	0	900
17	Repolho verde 1° qualidade	KG	0	400	400	1800	0	0	0	0	0	0	2.600
18	Abacaxi 1° qualidade	UND	0	600	0	540	0	0	0	0	0	0	1.140
19	Manga 1° qualidade	KG	0	600	0	160	0	0	0	0	0	0	760
20	Uva passas 1° qualidade	KG	0	400	0	40	0	0	0	0	0	0	440
21	Ameixa seca 1° qualidade	KG	0	200	0	40	0	0	0	0	0	0	240
22	Mamão 1° qualidade	KG	0	400	0	4200	0	0	0	0	0	0	4.600
23	Beterraba 1° qualidade	KG	0	0	800	0	0	0	0	0	0	0	800
24	Maçã 1° qualidade	KG	0	400	0	600	0	0	0	0	0	0	1.000
25	Açafrão moida-cor alaranjada intensa, constituído apenas de cúrcuma (açafrão). emblagem em pacote de 98 g. validade minima de 6 (seis) meses data da entrega.	PCT	0	300	300	300	0	0	0	0	0	0	900

LOTE 07

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	Pão Hot dog integral- Produto a base farinha integral de trigo integral ,água ou leite .pacote c/04 und de 50 gr.Embalagem primaria plastica 200 gr,invioavel livre de mofo,insetos e microorganismos. Fabricação um dia antes da entrega e não apresentar mofo(prontos pretos,verdes) ,O miolo do pão não pode grudar nos dedos quando comprimido,apresentar matéria estranha ou sugeiras .O produto nao deverá apresentar-se amassado .Rotulagem obrigatória de acordo com alegislação vigente e registro no órgão competente,	PCT	0	200	0	1600	0	0	0	0	0	1800



2	PAO TIPO HOT-DOG - pacote com 10 unidades de 50g cada, embalagem de polipropileno com 500g, em perfeito estado de conservação. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, sal e glúten. Embalagem com endereço, * razão social, CNPJ, validade mínima de 07 (sete) dias da data de entrega no rótulo do produto e com código de barras.	PCT	0	1200	0	2600	0	0	0	0	0	3800
3	Pão de forma. Pacote com 500g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% do prazo de validade.	PCT	0	40	0	1600	0	0	0	0	0	1640
4	Pão para hambúrguer pct 400 gr	PCT	0	1200	0	2400	0	0	0	0	0	3600
5	Pão de Coco 400 gr	UND	0	1200	0	1600	0	0	0	0	0	2800
6	Bolo Simples 500 gr	UND	0	1200	0	2000	0	0	0	0	0	3200
7	Bolo de chocolate 500 gr	UND	0	600	0	2000	0	0	0	0	0	2600

LOTE 08

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	Biscoito tipo maisena - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B 9) amido de milho, açúcar, gordura vegetal. Composição nutricional em 30g. Apresentar 20g de proteína e 23g de carboidrato. Embalagem plástica tipo 3 em 1 pacotes de 400g. Serão rejeitados biscoitos de características organolépticas anormais. Apresentar data de fabricação e validade.	PCT	0	200	0	2400	0	100	0	0	0	2.700
2	Biscoito tipo maria- A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B 9) amido de milho, açúcar, gordura vegetal. Composição	PCT	0	200	0	1600	0	0	0	0	0	1.800



	impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.												
7	Biscoito amanteigado sabor leite (330g) Embalagem primaria em pacotes de 400g. Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	0	200	0	1600	0	0	0	0	0	0	1.800
8	Biscoito salgado tipo popular (400g) Embalagem primaria em pacotes de 400g. Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	0	200	0	4200	0	100	0	0	0	0	4.500
9	Biscoito rosquinha de coco sem recheio, Embalagem primaria em pacotes de 350g. Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	0	200	0	1600	0	0	0	0	0	0	1.800

LOTE 09

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	Salsicha de carne bovina - tipo hot dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem de 5kg. Apresentar data de fabricação e validade.	KG	0	1000	0	1000	0	0	0	0	0	2.000
2	Presunto de peru cozido fatiado em bandeja de 1kg	KG	0	400	0	40	0	0	0	0	0	440
3	Queijo Mussarela fatiado em bandeja de 1kg	KG	0	400	0	40	0	0	0	0	0	440
4	Queijo ralado 50 gr	PCT	0	100	0	20	0	0	0	0	0	120
5	Gordura vegetal hidrogenada(500gr)	KG	0	20	0	30	0	0	0	0	0	50



LOTE 10

Item	Descrição	UND	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SDES	DES. RURAL	INFRAESTRUTURA	FUND. CULTURA	ESPORTE	GABI. PREFEITO	QUANTIDADE
1	Ovos de galinha fresco - branco e médio (50 a 55g) de 1° classe acondicionado em bandeja de 30 ovos, envolvido em saco lacrado. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	BANDEJA	0	400	380	700	0	0	0	0	0	1.480

5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência. O valor global está estimado em **R\$ 2.340.170,08 (Dois milhões trezentos e quarenta mil cento e setenta reais e oito centavos)**, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do Termo de Contrato.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

7.1. O licitante se obriga a entregar para análise amostra (s) para os itens do(s) LOTE(S) no (s) qual (ais) seja (m) declarado (s) vencedor (es) juntamente com as fichas técnicas e laudo microbiológico.

7.2. Será exigido no prazo de até **02 (dois) dias úteis** do licitante declarado arrematante pelo sistema, amostras de cada produto ofertado de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, no prazo máximo estabelecido anteriormente, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório.

7.3. Nos produtos especificados, deverá constar obrigatoriamente no rótulo de sua embalagem os dados relativos a: identificação e procedência do produto e a sua composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e o número do Registro na entidade competente.

7.4. A análise dos produtos será em conformidade com o que determina a legislação vigente de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.



- 7.5. Será desclassificado o licitante que não apresentar amostras ou tiver sua amostra rejeitada por laudo técnico.
- 7.6. A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 02 (duas) unidades, de cada item;
- 7.7. Os itens das amostras e suas quantidades deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, constando no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____./2021
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
AMOSTRA DO LOTE (S) N.º _____

- 7.8. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e Laboratório qualificado. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 19 do LOTE 01;
- 7.9. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e Laboratório qualificado. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do LOTE 02;
- 7.10. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e Laboratório qualificado. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do LOTE 03;
- 7.11. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e Laboratório qualificado. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente ao item: 1, do LOTE 04;
- 7.12. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e o memorial descritivo dos produtos, dos seguintes itens referentes. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do LOTE 05;
- 7.13. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e Laboratório qualificado. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente ao item: 25, do LOTE 06;
- 7.14. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por

laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e Laboratório qualificado. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente aos itens: 1 e 2, do LOTE 07;

7.15. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e Laboratório qualificado. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente aos itens: 1, 2, 3, 4 e 5 do LOTE 08;

7.16. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e Laboratório qualificado. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente ao item: 1, do LOTE 09;

7.17. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha Técnica, Laudos Microbiológicos (Bromatológicos), Físico-químicos, do ano 2020/2021 realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005 e Laboratório qualificado. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, referente ao item: 1, do LOTE 10;

7.18. As amostras serão avaliadas por Nutricionista designado pelo município, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada.

7.19. O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.

7.20. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela nutricionista, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto a nutricionista no mesmo endereço de entrega das amostras.

7.21. Apresentar declaração informando que é de sua inteira responsabilidade, o fornecimento dos produtos com a qualidade físico-química e sanitária requeridas.

7.22. Apresentar declaração que fará constar a rotulagem nas embalagens dos produtos, conforme determina a legislação em vigor e as especificações técnicas do produto.

7.23. Caso as amostras da empresa licitante classificada em primeiro lugar sejam reprovadas, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e assim sucessivamente;

7.24. As amostras fornecidas não serão devolvidas tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado;

7.25. É facultado a Unidade Gestora promover vistoria nas instalações da empresa licitante detentora da melhor proposta, por meio de funcionário da própria secretaria com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento.

7.26. HORA E LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

7.26.1. As amostras deverão ser entregues no horário 08h às 13h, na Sede da Secretaria de Educação, localizada na Av. Travessa Braga Filho, Nº 997 - Conselheiro Estelita - CEP: 62.760-000, Cidade de Baturité, Estado do Ceará, para serem submetidos ao controle de qualidade, onde será emitido Laudo Técnico pela Nutricionista do Município.

7.27. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:





- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Permitir ao pessoal do contratado acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Baturité.

9.1.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

9.1.2. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, com domicílio a Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE Estado do Ceará, CEP 62.760-000,

9.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 80% (oitenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final.

9.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

9.4. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.7. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

9.8. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- a) Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- b) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

11.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, 109, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos



do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Baturité.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; como também, aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- t) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12.2. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Considera-se inaceitável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) **Caso necessário**, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado **prova de exequibilidade**, devendo demonstrar:

b.1) Planilha com os custos do produto de cada item;

b.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.



d) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

e) Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

f) Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

g) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.1. O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

14.2. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

14.3. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.4. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.

14.6. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

15.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

16.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE**;
- f) **ALVARÁ SANITÁRIO** da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- g) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSÓJA JURÍDICA.**

16.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - c.1) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
 - c.2) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - c.3) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item acima.

16.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

c) Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações para a apresentação dos serviços, constando de: relação de equipamentos, fotografias da estrutura física externa e interna da sede da empresa e alguns documentos de pagamento (água, luz, telefone fixo, outros), que comprovem o funcionamento da empresa (no nome da empresa e CNPJ).

16.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

a.1.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de



sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.4) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

e) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item d) engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE = Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

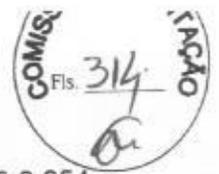
h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

i) Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias;

j) Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias.

16.8. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

[Handwritten signature]



a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

16.9. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

16.10. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

16.11. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

Baturité/CE, 08 de março de 2021.


Hébert Fernandes Félix

ORDENADOR DE DESPESAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE